

PROVIMENTO Nº 001/2017-CJCI

PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 30/01/2017

Regulamenta o Plantão Judiciário entre as Comarcas de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis.

A Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a exigência constitucional de que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões permanentes (art. 93, inciso XII, acrescentado pela EC nº 45/2004);

**CONSIDERANDO** a normatização do regime de Plantão Judiciário editado pelo Conselho Nacional de Justiça através da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 016/2016-GP, de 1º de junho de 2016, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, em 1º e 2º graus;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 52 e 54, XV, da Lei nº 5.008/81 e artigo 6º, XXI, do Regimento Interno desta Corregedoria de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aglutinar, para efeito exclusivo de Plantão Judiciário no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, as Comarcas de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis, todas sob a jurisdição da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Art. 2º. O Plantão Judiciário das Comarcas de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis, será único e realizar-se-á nas dependências do Fórum da Comarca de Parauapebas.


Art. 3º. Durante o Plantão Judiciário nas Comarcas de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis, o magistrado plantonista apreciará tanto as causas de natureza cível como as causas de natureza criminal.

Art. 4º. Fica o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Parauapebas, com a anuência dos Juizes Diretores do Fóruns das demais comarcas aglutinadas, responsável pela elaboração e gerenciamento das escalas de plantão para essas comarcas.

Art. 5º. Este Provimento retroage seus efeitos à data de 20.12.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de janeiro de 2017.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior